

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N° 024/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE VISANDO ESTRUTURAR O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Município Autorizado a realizar a contratação emergencial dos seguintes profissionais de saúde, visando estruturar o serviço municipal de saúde para atendimento às situações decorrentes da pandemia decorrente do novo Coronavirus (COVID-19), a serem lotados de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
02	Médico Clínico	20 (vinte) horas semanais	R\$.7.617,07
04	Enfermeiros	20 (vinte) horas semanais	R\$.1.959,39
04	Técnicos em Enfermagem	20 (vinte) horas semanais	R\$.1.045,00

§ 1º. Os requisitos para contratação são os constantes da Lei Municipal nº 1.124/2010 que trata do provimento ao cargo efetivo de Enfermeiro.

§ 2º. A contratação se dará utilizando banca vigente de concurso público, de teste seletivo simplificado vigentes, ou na sua ausência, de forma direta, considerando a situação de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 015/2020 e 17/2020.

Art. 2º - Ficam Garantida ao Servidor Contratado nos termos desta Lei, além dos vencimentos básicos estabelecidos no Art. 1º, as seguintes vantagens:

- a) Adicional de Insalubridade nos termos da Lei Municipal 1.681/2017;
- b) Vale alimentação nos termos da Lei Municipal nº 857/06;

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde:

0501 10 301 0109 2035 31900400000000 0040 5181.0 Contratação por Termo Determinado.

Art.4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de Março de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal